

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Letra de vencimento
Pessoal auxiliar	Condução de viaturas ligeiras	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	2	M, O, Q
	Coordenação e chefia dos serviços gerais.	—	Encarregado do sector.....	1	K
	Área de acção médica	Auxiliar de acção médica.	Auxiliar de acção médica de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe.	17	O, Q, R

(a) Um dos lugares a preencher por pedopsiquiatria.

(b) Número a fixar anualmente por despacho ministerial.

ANEXO II

Pessoal médico

Assistente hospitalar 2

Pessoal de enfermagem

Enfermeiro graduado..... 4
Enfermeiro..... 4

Pessoal administrativo

Terceiro-oficial 1

Pessoal auxiliar

Auxiliar de acção médica de 1.ª classe, de 2.ª classe ou de 3.ª classe 5

Portaria n.º 159/89

de 2 de Março

O quadro de pessoal do Hospital Distrital de Braga, aprovado pela Portaria n.º 667/80, de 16 de Setembro, comportava, na carreira médica hospitalar e na valência de obstetrícia, dois chefes de serviços hospitalares, quatro assistentes hospitalares e um equiparado a assistente hospitalar.

Com o decorrer dos anos, o aumento muito significativo do número de partos realizados, internamentos e consultas, para além de um aumento de mais 35 camas, o incremento do parto hospitalar e a melhoria dos cuidados de saúde materna, levaram à quase rotura nos elementos médicos envolvidos nesta valência, pelo que se torna absolutamente necessário o aumento daquelas unidades.

Assim, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, e com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Braga, aprovado pela Portaria n.º 667/80, de 16 de Setembro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 142/82, de 1 de Fevereiro, 537/83, de 7 de Maio, 678/83, de 17 de Junho, 384/84, de 18 de Junho, 950/84, de 22 de Dezembro, 572/85, de 10 de Agosto, 729/85, de 27 de Setembro, 223/87, de 26 de Março, 491/87, de 11 de Junho, 962/87, de 29 de Dezembro, e 150/88, de 10 de Março, seja reestruturado de acordo com o quadro anexo.

Ministérios das Finanças e da Saúde.

Assinada em 1 de Fevereiro de 1989.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Carlos Alvarez Carp*, Secretário de Estado do Orçamento. — A Ministra da Saúde, *Maria Leonor Couceiro Pizarro Beza de Mendonça Tavares*.

Quadro de pessoal do Hospital Distrital de Braga

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
...		...
II — Pessoal técnico superior		
1) Carreira médica hospitalar:		
...		...
Obstetrícia:		
3	Chefe de serviço hospitalar	B
9	Assistente hospitalar (a)	C, D
1	Equiparado a assistente hospitalar (b)	C, D
...		...

(a) Um destes lugares só será preenchido quando vagar o de equiparado a assistente hospitalar.

(b) Lugar a extinguir quando vagar.

Portaria n.º 160/89

de 2 de Março

A criação de uma unidade de oncologia médica no Hospital de Santa Maria implica, desde logo, a alteração do seu quadro de pessoal, por forma a dotar o referido Hospital de uma equipa de médicos com preparação específica dedicada exclusivamente à terapêutica e clínica oncológicas.

Assim, tendo em vista o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, criado pela Portaria n.º 661/80, de 16